



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO VEREADOR RARISON SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 64/2018.

**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL
DO MAÇOM NA CIDADE DE
SANTANA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1.º Fica instituído o Dia do Maçom, no Município de Santana, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de Agosto.

Parágrafo Único. A data a que se refere o caput desse artigo também se torna uma homenagem relativa à instalação da Loja Maçônica Harmonia Santanense nº09, no município de Santana-AP, jurisdicionada a Grande Loja Maçônica do Estado do Amapá.

Art. 2º. A Câmara Municipal realizará, anualmente, Sessão Solene, para comemoração desta data.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Vereador Dr. José Fábio dos Santos, Sede do Poder Legislativo Municipal,
Gabinete do Vereador Rarison Santiago.**

Santana-AP, 13 de Agosto de 2018.

RARISON SANTIAGO
Vereador PRP/SANTANA



**ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO VEREADOR RARISON SANTIAGO**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora se submete à apreciação desta douta Casa Legislativa do Município de Santana tem por objetivo homenagear a Maçonaria do estado do Amapá, por seus relevantes trabalhos prestados a este estado em especial ao município de Santana. Através de suas ações de filantropia e apoio na formação de uma sociedade mais justa e igualitária.

Palácio Vereador Dr. José Fábio dos Santos, Sede do Poder Legislativo Municipal, Gabinete do Vereador Rarison Santiago.

Santana-AP, 13 de Agosto de 2018.

RARISON SANTIAGO
Vereador PRP/SANTANA

End: Rua General Ubaldo Figueira s/nº Bairro Centro – Cep: 68.925-186 Santana - Amapá
E-mail: rarisonsantiago@hotmail.com.br